



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 19

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18/09/2002
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vice-Presidente	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:		
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	António Sérgio Brito Martins	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:	
Vice-Presidente:	
Vereador:	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 18/09/2002

ACTA Nº 19

----- Aos dezoito dias do mês de Setembro do ano dois mil e dois, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmº Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, e os Senhores Vice-Presidente José Alberto Pacheco Brito Dias e Vereadores António Sérgio Brito Martins e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Principal.-----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

----- De seguida, o Executivo, deliberou por unanimidade considerar justificada a falta de comparência à reunião, do Sr. Vereador Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves, por motivos de ordem familiar. -----

----- A acta da última reunião foi aprovada por unanimidade.-----

1 - INFORMAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

1.1 - Deficiência de recepção televisiva na Freguesia de Pessegueiro

----- Foi presente uma carta da empresa Enernova - Novas Energias, S.A., datada de 05 de Setembro do corrente ano, a informar que na sequência do ofício desta Câmara Municipal nº 01950 de 30.04.2002, têm vindo a RES e a ENERNOVA a desenvolver esforços junto das entidades competentes para solucionar o problema em epígrafe. -----

----- Nesse contexto, remetem à Câmara cópia da carta enviada à Portugal Telecom que culmina num conjunto de contactos já efectuados com essa empresa, e na qual é manifestado o desejo conjunto de resolução imediata daquela deficiência, e que foi lida em voz alta pelo Sr. Presidente. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou diligenciar junto da Portugal Telecom para que o problema seja resolvido com a maior rapidez.-----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Deficiência de recepção televisiva na freguesia de Pessegueiro”.-----

2 - DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

2.1 - OBRAS PARTICULARES

2.1.1 - Parque Eólico - Chiqueiro (Unhais-o-Velho) **- Pedido de Parecer**

----- Foi presente uma carta da firma Parque Eólico do Chiqueiro, Lda, datada de 03 de Setembro do corrente ano, a solicitar parecer para a construção de um parque eólico em Chiqueiro, freguesia de Unhais-o-Velho, concelho de Pampilhosa da Serra, conforme assinalado em carta militar que anexam, que irá ser constituído por uma torre de 70 metros de altura e pá de 37 metros. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou informar a citada empresa que já foi dado parecer para construção de um Parque Eólico em Chiqueiro à empresa PESM - Parque Eólico da Serra das Meadas, Lda. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Consulta para a construção de um parque eólico - Chiqueiro (Unhais-o-Velho)”.-----

2.1.2 - Parque Eólico - Serra da Urra (Pampilhosa da Serra) **- Pedido de Parecer**

----- Foi presente uma carta da firma Santos Batista, SGPS, Lda, datada de 03 de Setembro do corrente ano, a solicitar parecer para a construção de um parque eólico em Serra da Urra, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra, conforme assinalado em carta militar que anexam, que irá ser constituído por uma torre de 70 metros de altura e pá de 37 metros. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade dar a seguinte informação à empresa requerente: -----

- 1 - A Câmara Municipal tem em funcionamento no local pretendido, uma infraestrutura de telecomunicações. -----

- 2 - Próximo do local está construído um aeródromo, não sabendo no momento qual a implicação que uma torre terá com a sua funcionalidade. -----

- 3 - Qualquer análise sobre a eventual viabilidade terá que equacionar: -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

- 3.1 – Prova de posse ou arrendamento do terreno; -----
- 3.2 – Negociação de contrapartidas a pagar ao Município. -----
- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Consulta para a construção de um parque eólico – Serra da Urre (Pampilhosa da Serra) “.-----

2.2 – OBRAS MUNICIPAIS

2.2.1 – Aquisição de Terreno em Janeiro de Baixo

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade adquirir ao Sr. Celestino Gaspar Dias Urbano, contribuinte nº 137 736 568, residente na Rua Luciano Cordeiro, nº 35 – 2º, 1500 Lisboa, os prédios rústicos sitos em Janeiro de Baixo, inscritos na matriz predial rústica sob os artigos 7 e 8, respectivamente, a confrontar de Norte com Caminho, Nascente com Rectângulo Desportivo, Sul e Poente com Júlia Maria Urbano e a Norte com Maria Joaquina Trindade, Nascente com João Dias Urbano, Sul e Poente com Luís Tomás Barateiro, respectivamente, com a área de 2.689,00 m2, pelo preço global de 10.973,55 € (dez mil novecentos e setenta e três Euros e cinquenta e cinco cêntimos). -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Aquisição de Terreno em Janeiro de Baixo “.-----

2.3 – AMBIENTE E SALUBRIDADE

2.3.1 – Albufeira de Santa Luzia

- **Relatório da Equipa da Protecção da Natureza e do Ambiente**
- **Guarda Nacional Republicana**

----- Foi presente um Relatório da Equipa de Protecção da Natureza e do Ambiente adstrita ao Comando da Guarda Nacional Republicana de Cantanhede, que pormenoriza a averiguação por si efectuada sobre o problema da insegurança que as motos de água causam aos banhistas da Albufeira de Santa Luzia, deste concelho, e que teve origem numa notícia sobre essa situação veiculada pela imprensa regional e nacional. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e face às considerações aí produzidas não está no seu âmbito de competências poder intervir naquela matéria. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

3 - DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL

3.1 - EDUCAÇÃO

3.1.1 - Transporte Escolar - Esteiro / Porto de Vacas - Telescola

- Proposta do Sr. Vice-Presidente

----- De acordo com as atribuições conferidas pela Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro e Lei n.º 159/99 de 18 de Setembro, compete às Câmaras garantir o transporte escolar aos alunos que frequentam o Ensino Básico. -----

----- Tendo decorrido os concursos dos transportes escolares para o Ano Lectivo 2002/2003, foi a Câmara informada pelo Agrupamento Vertical de Pampilhosa da Serra, da necessidade de transportar um aluno para a Telescola de Porto de Vacas. -----

----- Considerando que não foi comunicado em devido tempo a necessidade ora surgida; -----

----- Considerando e após consulta que o industrial de transportes José Martins Costa efectuará o serviço por 11,00 €/dia; -----

----- PROPONHO: -----

----- Que a Câmara delibere no sentido de ser adjudicada a José Martins Costa, o circuito Esteiro / Porto de Vacas, pelo preço acima proferido. -----

----- A Câmara Municipal, ouvidas que foram as explicações dadas pelo Sr. Vice-Presidente, deliberou por unanimidade aprovar a proposta e comunicar ao Sr. José Martins Costa o início do circuito a partir desta data. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a "Transporte Escolar - Esteiro / Porto de Vacas - Telescola - Proposta do Sr. Vice-Presidente". -----

3.2 - SAÚDE

3.2.1 - Grupo Associativo de Investigação de Feridas

----- Foi presente uma carta do Grupo Associativo de Investigação de Feridas, a informar que é um grupo recém-criado e que tem como objectivos melhorar a qualidade de vida dos indivíduos com feridas cutâneas, promovendo a formação e a investigação e fomentando a partilha de experiências entre os diferentes profissionais. Este grupo é constituído por uma equipa multidisciplinar, que inicia a sua actividade a nível nacional através da apresentação de um site sobre feridas e tem em curso uma escola de feridas a



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

ter lugar em Outubro próximo. -----

----- Mais informa que Pampilhosa da Serra foi o local eleito para centralizar a sua actividade, pelo que, solicitam à Câmara que conceda um espaço físico para funcionamento da sede do Grupo. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar e dado o carácter social não lucrativo da iniciativa, deliberou por unanimidade ceder um espaço, devendo ser avaliado todo o processo no final de cada ano, por forma a verificar se foram ou não alcançados os objectivos. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Grupo Associativo de Investigação de Feridas “. -----

3.3 – CULTURA

3.3.1 – Transferencia de Verbas

- Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense

----- Foi presente uma carta do Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense, a informar que festejou recentemente o seu 3º centenário. -----

----- Fruto desta experiência de longevidade e graças à boa vontade dos membros que integram a nova direcção, está empenhada em revitalizar a Associação de modo a proporcionar aos pampilhosenses o lazer que a interioridade por vezes não proporciona. -----

----- Neste contexto, vem a Associação solicitar o apoio necessário à aquisição de alguns instrumentos musicais que na sua óptica são essenciais para o desempenho da sua actividade. -----

----- Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade reconhecer o esforço da Associação, atribuindo um subsídio de 2.500 € (dois mil e quinhentos Euros) para fazer face à aquisição dos instrumentos musicais. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Transferencia de Verbas - Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense “. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

3.4 - DESPORTO

3.4.1 - Núcleo de Sportinguitas Leões do Zêzere

----- Foi presente uma carta do Núcleo de Sportinguistas Leões do Zêzere, datada de 12 de Setembro do corrente ano, a informar que tem em vista a realização do 4º Passeio Turístico - Rota Verde” entre o concelho do Fundão e da Pampilhosa da Serra, a realizar no dia 26 de Outubro de 2002, das 09:00 horas às 18:00 horas, para o qual solicita o parecer e o apoio do Município. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar deliberou por unanimidade dar parecer favorável à realização do evento.-----

----- Mais deliberou, considerando que nos anos transactos o Passeio Turístico - Rota Verde teve um significativo sucesso, oferecer o almoço aos seus participantes. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Núcleo de Sportinguistas Leões do Zêzere “.-----

4 - SECÇÃO FINANCEIRA

4.1 - CONTABILIDADE

- 4.1.1 - Transferência de Verbas - ADESA

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para a ADESA - Associação de Desenvolvimento da Serra do Açor, a importância de 2.686,05 € (dois mil seiscientos e oitenta e seis Euros e cinco centimos) correspondente à quota parte da responsabilidade desta Autarquia perante os encargos financeiros daquela Associação. ---

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Transferência de Verbas - ADESA “.-



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Principal, que a elaborei.
